

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA-Nº

AO PROJETO DE LEI № 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.13.00 02.13.06	Secretaria Municipal de Promoção Social Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4002	Assistência Social – Promoção Social
Ação:		Subvenção a Casa Maria de Nazaré – Abrigo de Irmãos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	3.3.50.43	Subvenção a Casa Maria de Nazaré – Abrigo de Irmãos
Valor:	R\$ 10.000,00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a entidade Casa Maria de Nazaré Abrigo de Irmãos – CNPJ n.º 01938814000134, sito centro urbano de Ibiúna, para fins de manutenção e melhorias da Casa.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística, de Ibiúna

Recebido em,

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 2266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br